



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2025 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FIRMADO EM 14 DE FEVEREIRO 2025.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009 MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ACADROLI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, nº 920, na cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrita no CNPJ nº **91.945.576/0001-87**, representada neste ato pelo Sr. **Rodrigo Accadrolli**, inscrito no CPF sob o nº 965.***.***-10 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 4070202876, expedida pela SJS/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 074/2025 de aquisição de materiais elétricos para iluminação pública do Município de Rodeio Bonito/RS, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2025 e demais condições conforme segue:

Cláusula Primeira: Do Fornecimento: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da modalidade de **Pregão presencial nº 02/2025**, de 14 de janeiro de 2025, processo licitatório nº 05/2025, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos, conforme segue:

Item	Quant. Licitada	Unid.	Descrição	Percentual Aditivado	Qtd Aditivar
07	500	UN	Lâmpada bulbo LED 100w E40: fluxo luminoso entre 8.000 a 10.000 lumens, bocal E40 fixo, 6500k, dimensões no máximo 160mm x 288mm, bocal de E-40 fixo, sem adaptador; difusor em policarbonato; auto volt (100v-240v), eficiência luminosa entre: 80 a 100lm/watt, grau de proteção: IP20; fluxo luminoso entre: 8.000 a 10.000 lúmens, temp. de operação: - 10c° a 45c°, ângulo de abertura entre: 180° e 200°; garantia de 01 ano. Marca Foxlux.	25%	125

Cláusula Segunda O presente aditivo, está fundamentado no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Terceira: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Rodeio Bonito, 29 de outubro de 2025.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Acadrolí Mat. De Construção Ltda.
CNPJ nº 91.945.576/0001-87
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Leonardo Zatti
OAB/RS 125.423
Assessoria jurídica